



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATOS Nº 10/2021

CONTRATO Nº: 35/2020

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2020

DATA DE PUBLICAÇÃO: 10/09/2020, D.O.U. Nº 174, Seção 3, Pág. 7.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 35/2020, repactuando o valor do contratos dos atuais R\$ 174.432,38 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) mensais e R\$ 2.093.188,56 (dois milhões, noventa e três mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais para **183.279,51 (cento e oitenta e três mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos) mensais e R\$ 2.199.354,12 (dois milhões, cento e noventa e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) anuais**, referente ao período de 01/01/2021 a 15/06/2021, representando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 48.069,41 (quarenta e oito mil sessenta e nove reais e quarenta e um centavos)** sobre o orçamento atual do contrato, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 - RJ002032/2020, firmada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Vigilância Patrimonial, Sistemas de Segurança, Escola, Segurança Pessoal e Cursos de Formação do Estado do Rio de Janeiro e o Sindicato dos Vigilantes e Empregados em Empresas de Segurança, de Vigilância, de Transporte de Valores, de Prevenção e Combate a Incêndio, em conformidade com a Cláusula Sexta do referido contrato.

ALESSANDRO DANTAS

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Franca Dantas, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 17/05/2021, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **10169290** e o código CRC **E16CA431**.